

RESOLUÇÃO Nº 17 /69

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO que esta Universidade recebeu a parcela de R\$118.000,00(CENTO E DEZOITO MIL CRUZEIROS NOVOS) do Crédito Especial aberto ao Ministério da Educação e Cultura, através do Decreto nº 65.110, de 9.9.1969, para atender a liquidação de compromissos assumidos em exercícios financeiros anteriores,

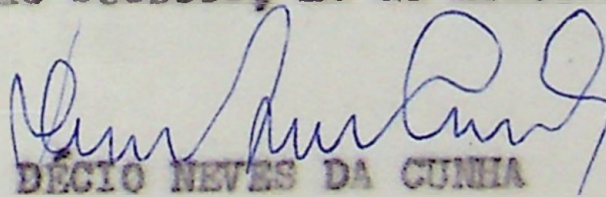
R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir o Fundo Especial de Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 100.000,00(CEM-MIL CRUZEIROS NOVOS) autorizado pela Resolução nº 2/A, de 19.3.69.

Art. 2º - Os recursos resultantes da extinção de que trata o artigo anterior, ficam transferidos para o Fundo Especial de Suplementação de Custeio.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1969


DÉCIO NEVES DA CUNHA
PRESIDENTE